



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.564/12

Denomina-se Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues a Creche Municipal situada à Rua Maria de Lourdes Molina Vieira, esquina com a Avenida Albert Fink, Jardim Maria Helenice, perímetro urbano do Município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº. 261/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues a Creche Municipal situada à Rua Maria de Lourdes Molina Vieira, esquina com a Avenida Albert Fink, Rua Luciano Dias Marques e Rua Antonio Ubeda Lopes, no bairro Jardim Maria Helenice, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, de uma área desta municipalidade, com a seguinte descrição:

“De um prédio que possui 871,19m² de área construída, distribuídos em 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) sala de multiuso, berçário, refeitório, área administrativa e demais dependências implantados em um terreno com área de 2.077,97m², a Creche Municipal, situada à Rua Maria de Lourdes Molina Vieira, esquina com a Avenida Albert Fink, Rua Luciano Dias Marques e Rua Antonio Ubeda Lopes, no bairro Jardim Maria Helenice, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, de uma área desta municipalidade.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Sonia Maria Portella Kruppa Secretária Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração